

Aut-234/2019  
Proj-325/2019  
9000 Dantas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.362

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE ESCRITORA LOURDES RAMALHO UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de **ESCRITORA LOURDES RAMALHO**, uma das novas praças de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal